Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10238 — Nordic Capital/LEO Foundation/LEO Pharma)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 207/04)

1. Em 21 de maio de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Nordic Capital IX Limited («Nordic Capital», Jersey);

— LEO Foundation («LEO Foundation», Dinamarca);

— Leo Pharma A/S («LEO Pharma», Dinamarca).

A Nordic Capital e a LEO Foundation adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da LEO Pharma.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Nordic Capital é um grupo de fundos de participações privadas centrado em investimentos principalmente na região nórdica da Europa e em determinados setores do Norte da Europa. A Nordic Capital investe num vasto leque de indústrias, mas centra-se especialmente nos cuidados de saúde, na tecnologia e nos pagamentos, nos serviços financeiros, nos serviços industriais e às empresas e nos produtos de consumo;

— A Leo Foundation é uma fundação privada criada ao abrigo do direito dinamarquês que, com exceção da LEO Pharma, não controla nenhuma outra empresa operacional nem é controlada por nenhuma outra entidade. Os ativos financeiros da Leo Foundation são detidos pela LEO Holding, que executa as atividades de investimento da Fundação LEO;

— A LEO Pharma tem sede na Dinamarca e concebe, fabrica e comercializa produtos farmacêuticos destinados predominantemente ao tratamento de doenças dermatológicas e trombóticas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10238 — Nordic Capital/LEO Foundation/LEO Pharma

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA